



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

"Casa Antônio Amaro Bezerra"

Av. Duque de Caxias, 331 - Centro - Abreu e Lima - PE
Fones/Fax: (081) 542.2066/ 542.1286/ 542.1907/ 542.2129

L E I Nº 347/97

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA, APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

Abreu e Lima, de de 1997

Jerônimo Gadelha de Albuquerque Neto
PREFEITO

EMENTA: Autoriza Doação de Terreno no Cemitério de Santo Antônio.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar um terreno medindo 2,00m² (dois metros quadrados) no Cemitério de Abreu e Lima, a cada uma das famílias enlutadas:

Adjacy José Barbosa
Ester Maria da Silva
Francisco João Soares
Jailton Izaquiel Ferreira
João Barbosa de Lima
Josefa de Oliveira Ferreira
Josefa Eustáquio da Silva
José Marcelino dos Santos
José Vicente Pontes
Maria Belarmina da Conceição
Maria de Fátima dos Santos Andrade
Manoel Francisco dos Santos
Maria José dos Santos
Severino José da Silva
Suzanna Marcelina da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

"Casa Antônio Amaro Bezerra"

Av. Duque de Caxias, 334 - Centro - Abreu e Lima - PE
Fones/Fax: (081) 542.2060/ 542.1286/ 542.1907/ 542.2129

Severino Pereira da Silva
Tereza Maria da Silva

Art. 2º - A doação de que trata o Artigo anterior destina-se a construção de um túmulo, ficando as despesas das obras de construção por conta das famílias enlutadas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 25 de setembro de 1997

Valdir Luiz de Araújo
PRESIDENTE

Arlindo José da Silva
1º VICE-PRESIDENTE

João Alves de Andrade Filho
2º VICE-PRESIDENTE

Jeremias Nascimento Silva
1º SECRETÁRIO

José Nildo do Nascimento
2º SECRETÁRIO